

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

terça-feira, 26 de setembro de 2017 | Ano III - Edição nº 00207 | Caderno 1

#### Portaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Av. São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – NuCli – Núcleo de Licenciamento

## PORTARIA 453/2017 (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL/TITULARIDADE)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com fundamentado na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o processo de número 002/2017, trata-se tão somente de MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, alterando a titularidade de responsabilidade da gestão ambiental do empreendimento;

Considerando que NADA CONSTA contra o novo titular: POSTO BOA VISTA, CNPJ 28539478/0001-03, por crime ambiental neste município;

Considerando ainda que não ocorreu nenhuma mudança na estrutura física/civil, comparativamente ao Processo de Licenciamento Ambiental 006/2016, do empreendimento AUTO POSTO COPA TRUK LTDA (Razão Social), CNPJ: 08.887.560/0001-11 localizado à AV. SÃO GABRIEL, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA-BA;

#### MEIO AMBIENTE

Considerando ainda a emissão das Declarações previstas no ANEXO I da Portaria 11.292/2016, para fins de transferência de titularidade e/ou razão social, nas quais os novos titulares da nova Razão Social, assumem totalmente o quanto previsto no Ato Administrativo, Portaria 006/2016, desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo;

#### **RESOLVE:**

### POR UMA SOCIEDADE SUSTENTAVEL

- Art. 1º Reconhecer o Empreendimento POSTO BOA VISTA, CNPJ 28539478/0001-03, como nova razão social do empreendimento identificado no Processo 006/2016.
- Art. 2º São titulares da nova Razão Social, os empreendedores Helksandro de Carvalho Sodré e Igor de Carvalho Sodré Ribeiro.
- Art. 3º Doravante, a nova razão social e os novos titulares assumem a responsabilidade da gestão de tudo o quanto previsto no Ato Administrativo que ensejou a Portaria 006/2016, que lastra a respectiva Licença Unificada, publicada em 10 de março de 2016, assumindo assim, todas as condicionantes e compensações nelas previstas.

Presidente Dutra-BA, 09 de Março de 2016.

Esperidião Alves de Oliveira Neto Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo